

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

Edição nº 218

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Avisos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos2

Boletins de Pessoal3

Editais.....3

Súmulas de contrato e convênios.....3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

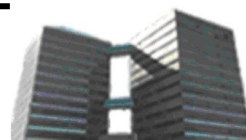
Boletins.....4



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 218

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO Nº 64/2009 - PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça proferiu despacho autorizando o **AFASTAMENTO** dos seguintes Membros do Ministério Público:

- Dra. ANDREA DA SILVA UEQUED, Promotora de Justiça, para participar, no período de 17 a 19 de junho de 2009, do Projeto PONTES – Congresso Internacional sobre Combate à Pedofilia e Pornografia Infantil, na cidade Recife – PE;

- Dr. ALEXANDRE FERNANDES SPIZZIRRI, Promotor de Justiça, para participar, no período de 17 a 19 de junho de 2009, do Projeto PONTES – Congresso Internacional sobre Combate à Pedofilia e Pornografia Infantil, na cidade Recife – PE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de junho de 2009.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 66/2009-PGJ

Científico que, a Procuradora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA –GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Termo de Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária	Objeto	Fundamento Legal
3897-0900/09-8	1080	Conselho Tutelar de Taquara	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3230-0900/09-9	1055	Associação Evangélica Pentecostal Despertar em Cristo de Taquara	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3231-0900/09-1	1056	Associação Beneficente Paz no Vale de Taquara	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

BENHUR BIANCON JÚNIOR,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1967/2009

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, publicar esta portaria, para, nos seguintes termos:

1. Aplicar, com fulcro no inciso I do Artigo 189 c/c o § 1º do Artigo 187 ambos da Lei Complementar Estadual Nº 10.098/94, a servidor de provimento efetivo dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO**, por infração aos

deveres preconizados nos incisos I e XIII do Artigo 177, nos termos do inciso I do Artigo 187, c/c primeira parte do Artigo 188, conforme a decisão constante nos autos do expediente, SPU-PR.00033.00409/2009-3, folhas 51 a 55.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de junho de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

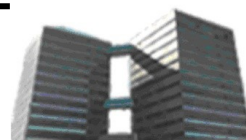
Diretora-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 218

PORTARIA Nº 1968/2009

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar esta portaria, para determinar, com fulcro no Artigo 203 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo de Sindicância, SPU 00033.00102/2009-5.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de junho de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

BOLETIM Nº 294/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DECLARAR

- a contar de 22 de junho de 2009, a perda de classificação da Promotora de Justiça Dra. TÊMIS LIMBERGER, no cargo de 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis, em virtude de designação para exercer as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor (Port. 1946/09).

DESIGNAR

- a contar de 22 de junho de 2009, a Dra. TÊMIS LIMBERGER, Promotora de Justiça de entrância final, matrícula n.º 1274 9974, para exercer as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor (Port. 1947/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 295/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 0204/2009, que nomeou VERANICE DALMORO, para exercer o cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 1969/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

EDITAL Nº 236/2009

REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL Nº 237/2009

REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

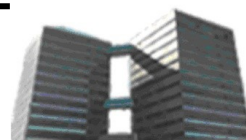
SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2007 PROCESSO Nº 3587-0900/05-9

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 06/2007, de viabilização de um canal próprio de consignação para o desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de empréstimos e/ou financiamentos pessoais contraídos no BANRISUL S.A., pelos membros e servidores, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por mais 02 (dois) anos a contar de 02-06-2009. **PRAZO:** 02 (dois) anos, a contar de 02-06-2009. **DATA DA ASSINATURA:** 01-06-2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de junho de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO****BOLETIM Nº 292/09
AVISO Nº 35/09**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos:** 01) Processo nº 17127-09.00/03-4: possíveis irregularidades na gestão do Poder Executivo do Município de Muliterno, na gestão 200-1/2004, de responsabilidade de João Carlos Tessaro, então Prefeito Municipal; 02) Processo nº 4882-09.00/04-9: eventual ato de improbidade administrativa, na locação de retroescavadeira pelo Município de Parobé, por João Rosalvo Silveira, ex-Prefeito Municipal; 03) Processo nº 5297-09.00/04-2: possíveis irregularidades no pagamento de gratificação a servidor municipal e possível fracionamento de compras para burlar obrigatoriedade de licitação, no ano de 2001, de responsabilidade de Ivori Marcelino Sartori, então Prefeito do Município de Faxinalzinho. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 04) Processo nº 1373-09.00/09-8: atuação, composição e efetividade da Corregedoria dos Conselhos Tutelares das Microrregiões de Porto Alegre, gestão 2007 a 2010; 05) Processo nº 1471-09.00/09-0: possíveis irregularidades na Creche São Francisco de Assis, situada na Estrada São Francisco, nº 1172, Lomba do Pinheiro, nesta Capital; 06) Processo nº 2432-09.00/09-3: término do convênio entre o Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente e o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), denominado "Projeto Lanche Ideal", nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 07) Processo nº 1547-09.00/09-0: possível prática comercial abusiva, consistente em oferta de produto sem registro na ANVISA, por parte de Vis Vitalis - Tamujo & Tamujo Ltda., nesta Capital; 08) Processo nº 2419-09.00/09-9: eventual prática comercial abusiva, consistente na movimentação de valores de conta de cliente, sem o devido consentimento, por Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, nesta Capital; 09) Processo nº 2558-09.00/09-1: possível comercialização de combustível impróprio ao consumo por Neiva Ongaratto Comércio de Combustíveis Ltda., no Município de Guaíba; 10) Processo nº 2588-09.00/09-7: eventual prática comercial abusiva, em razão de irregularidade de descontos previdenciários, por Banco Matone S/A, nesta Capital; 11) Processo nº 3970-09.00/09-3: eventual vício de qualidade em produto comercializado por Habib's - Fast Total Alimentos Ltda., nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 12) Processo nº 1229-09.00/09-7: eventual

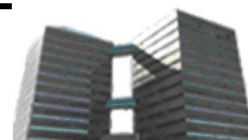
irregularidade na participação da empresa Mauve Transporte Ltda. em licitações, nesta Capital; 13) Processo nº 4075-09.00/09-0: possível desvio de verba pública que o Governo do Estado teria repassado ao Instituto de Cardiologia/Fundação Universitária de Cardiologia (ICFUC), nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 14) Processo nº 2442-09.00/09-5: potencial infração à ordem urbanística, em razão de falta de manutenção do passeio público na Rua Marquês do Pombal, de responsabilidade do Município de Porto Alegre; 15) Processo nº 3947-09.00/09-7: potencial infração à ordem urbanística, em razão de utilização indevida da orla do Guaíba pela Associação Pró-Esporte, Cultura e Meio Ambiente, ao longo da Av. Guaíba, situada na Vila Assunção, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 16) Processo nº 1923-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de caça predatória de animal em extinção, por parte de Robson Severo Lemes, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 17) Processo nº 2210-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de disposição irregular de inseticida granulado para combate a formigas, por Granflor Ltda. - Gestão de Empreendimentos Florestais, no Município; 18) Processo nº 2542-09.00/09-3: eventual ocorrência de perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Bar Grenal, localizado na Rua Dr. Monteiro, nº 358, no Município; 19) Processo nº 4022-09.00/09-3: eventuais irregularidades na contratação e na forma de desempenho das atividades de estagiários pelo Município de Arroio Grande. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 20) Processo nº 3495-09.00/09-0: possíveis irregularidades em contratos firmados com Jornal e Editora A 1ª Folha Ltda. pelo Município de Candiota; 21) Processo nº 3858-09.00/09-3: eventual ocorrência de desvio de materiais de construção adquiridos com verbas do Funterra e do RS Rural, destinados à construção de moradias em assentamentos nos municípios de Candiota e Hulha Negra. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 22) Processo nº 1917-09.00/09-7: eventuais irregularidades quanto ao cumprimento de carga horária, atribuições e funcionamento de livro-ponto, de responsabilidade do Município de Bento Gonçalves; 23) Processo nº 4011-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Admir Balbinot, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:** 24) Processo nº 2431-09.00/09-0: declarações de nascimento não registradas no prazo legal, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo:** 25) Processo nº 2375-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Sadi Carlos Formentini, no Município de Braga. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 26) Processo nº 3760-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de transporte irregular de madeira nativa, por Aguielo Borges, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 27) Processo nº



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 218

2566-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de instalação irregular de poço artesiano, pelo Condomínio do Edifício Bloco XI, Setor 6, Quadra O, nº 11, Bairro Guajuviras, no Município.

Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 28) Processo nº 2578-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por Valéria Silveira Machado, no Município; 29) Processo nº 4047-09.00/09-0: inexistência de leitos para atendimento de crianças e adolescentes com enfermidades psiquiátricas ou dependência química no Hospital Santa Luzia, de responsabilidade do Município de Capão da Canoa.

Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho: 30) Processo nº 3165-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Jandir Cavalini, no Município de Almirante Tamandaré do Sul; 31) Processo nº 3886-09.00/09-3: eventual prática de improbidade administrativa, na contratação da empresa Chiele e Chiele Advogados Associados S/C, por Centrais Elétricas de Carazinho S/A - Eletrocar, no Município.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa: 32) Processo nº 3637-09.00/09-0: eventual fraude, na execução do contrato realizado pelo Município de Carlos Barbosa de serviços de limpeza da Festiqueiro 2008, por Marcos Antonio Citolin, Diretor Administrativo.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo: 33) Processo nº 2414-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Odil Silva da Rosa, no Município de Roque Gonzales.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina: 34) Processo nº 2823-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Romeu Luiz Tonin, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 35) Processo nº 12915-09.00/08-7: ocupação irregular de edifício, que não possui o "habite-se" nem condições mínimas de segurança contra incêndios, pertencente a Luiz Inácio Franz, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 36) Processo nº 2450-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de emissão de poluentes atmosféricos e exercício de atividade potencialmente poluidora, sem licença do órgão competente, por Kich & Rakosaki Ltda. e Victor Hugo Kich, no Município de Barão do Cotegipe; 37) Processo nº 4051-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa no loteamento Jardim da Glória, no Bairro Cerâmica, de responsabilidade do Município de Erechim; 38) Processo nº 4052-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por José Mário Wodzik e Rosália Maria Wodzik, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 39) Processo nº 1107-09.00/09-0: infringência aos direitos do consumidor, em razão de comercialização de produtos de origem animal, sem a devida inspeção sanitária, por parte de Aldo Ervino Kaiser, no Município de Quatro Irmãos; 40) Processo nº 2492-09.00/09-4: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de interrupções no fornecimento de energia elétrica, por Rio Grande Energia S/A, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de**

Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:

41) Processo nº 2437-09.00/09-7: possível prática de improbidade administrativa, na execução de convênio firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Dona Francisca, por Saul Antonio Dal Forno Reck e Carlos Albino Segabinazzi Martini, ex-Prefeitos daquele Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 42) Processo nº 3927-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Gilmar Centenaro, no Município de Vista Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 43) Processo nº 2581-09.00/09-8: cumprimento de termo de compromisso de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público pelo Hospital Beneficente São Pedro, no que tange ao uso de furadeiras não registradas na Anvisa em cirurgias, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 44) Processo nº 2549-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Vilson Antônio Stolarski, no Município de Carlos Gomes. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 45) Processo nº 2328-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão de mata nativa e extração de argila, sem licença do órgão competente, por Décio Rubert, no Município de Sertão. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 46) Processo nº 3111-09.00/09-0: criação de casa de abrigo destinada a crianças e adolescentes desamparados ou em situação de risco, de responsabilidade do Município de Gramado. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 47) Processo nº 2365-09.00/09-9: eventual ligação irregular de esgoto cloacal na rede pluvial, na Rua Pacheco, Bairro Itacolomi, de responsabilidade do Município de Gravataí; 48) Processo nº 3431-09.00/09-8: possível venda de bebida alcoólica a crianças e adolescentes no estabelecimento El Pico Bar (M. Monego - ME), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 49) Processo nº 2818-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de exercício de atividade potencialmente poluidora, por parte de Granosforte Comércio e Representações Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul:** 50) Processo nº 2552-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Amarillo Mineração do Brasil Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 51) Processo nº 2914-09.00/09-6: ausência de controle efetivo do cumprimento das obrigações avençadas, bem como falta de seguimento dos critérios pré-estabelecidos no pagamento pelos serviços prestados pela Sociedade Beneficente Hospitalar São Salvador - Hospital São Salvador, no exercício de 2005, de responsabilidade de Leonardo Luiz Müller, então Prefeito Municipal de São Pedro da Serra. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 52) Processo nº 3636-09.00/09-8: eventual omissão na conservação da rodovia RS-142, nos municípios de Victor Graeff, Não-Me-Toque e Carazinho, de responsabilidade do



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 218

Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 53) Processo nº 2161-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de destinação irregular de resíduos sólidos, por Nelly de Witt, no Município de Trindade do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 54) Processo nº 1012-09.00/09-0: possível fraude a procedimento licitatório nº 90/2006, na modalidade Carta-Convite, pela Prefeitura Municipal de Nova Prata. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 55) Processo nº 2476-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de criação irregular de animais em zona urbana, por Marcelo Hugentobler e Osmar Ari Hugentobler, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 56) Processo nº 11645-09.00/08-0: possível dano ao patrimônio histórico, turístico, paisagístico e cultural, pelo Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 57) Processo nº 1678-09.00/09-6: supostas irregularidades no atendimento a idosos residentes no estabelecimento Lar dos Velhinhos, mantido pela Sociedade Beneficente Cantinho do Céu, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 58) Processo nº 2930-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de pesca indevida, por Michel William Machado, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado:** 59) Processo nº 2174-09.00/09-1: eventuais irregularidades na destinação de verbas públicas ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) pelo Município de Pinheiro Machado; 60) Processo nº 2589-09.00/09-0: contratação emergencial de professores pelo Município de Pinheiro Machado, sem a observância da habilitação necessária. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 61) Processo nº 2508-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Daltro José Ariotti, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 62) Processo nº 1583-09.00/09-6: risco ao meio ambiente e à ordem urbanística ocasionado pela Companhia Riograndina de Desenvolvimento e pelo Município de Rio Grande, no que tange ao Loteamento Popular Castelo Branco. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 63) Processo nº 2762-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de utilização indevida de instrumentos para captura de pássaros silvestres, por Israel Rezeres Souza Machado, no Município; 64) Processo nº 4058-09.00/09-5: eventuais irregularidades no repasse de verbas públicas do Ministério da Saúde pela Comissão de Intergestores Bipartite (CIB/RS), no Município; 65) Processo nº 4101-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de esgoto, de responsabilidade do Município de Santa Maria. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 66) Processo nº 2527-09.00/09-3: desafetação de imóvel público, em área de preservação permanente, para doação a entidade privada, pelo Município de Santo Ângelo; 67) Processo nº 3967-09.00/09-0: regularidade da instalação e

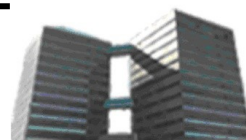
operação de empresas distribuidoras e revendedoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nos municípios que integram a Comarca de Santo Ângelo. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 68) Processo nº 3853-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animal silvestre em cativeiro, por Marco Polo Vaz de Motta, no Município; 69) Processo nº 3860-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa, em razão de negativa de fornecimento de informações, por Baltazar Balbo Garacorri Teixeira e Evandro Obaldia Guedes, então, respectivamente, Prefeito e Secretário de Planejamento do Município de São Gabriel. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 70) Processo nº 2299-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de envaletamento irregular de banhado, por José Alcindo Klein, no Município de Rolador; 71) Processo nº 2526-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos, por Orizoli de Oliveira Yungs, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 72) Processo nº 239-09.00/09-1: possível omissão do Município de São Pedro do Sul na fiscalização da acessibilidade oferecida aos portadores de necessidades especiais junto aos prédios públicos. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 73) Processo nº 2362-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, em área de preservação permanente, por Élio Três, no Município; 74) Processo nº 4084-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Hildo Di Domênico, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho:** 75) Processo nº 2217-09.00/09-7: eventual violação à ordem de classificação em concurso público, na nomeação de servidor, pelo Poder Executivo Municipal de Segredo. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 76) Processo nº 1511-09.00/09-8: dano ambiental, em razão do aterramento com interferência em curso d'água, por parte de Maria Sebastião Borges, no Município de Três Cachoeiras; 77) Processo nº 2292-09.00/09-8: eventual prejuízo ao erário do Município de Arroio do Sal em razão da promulgação da Lei Municipal n.º 795/1998, que isentava agentes públicos de recolher débitos oriundos de remuneração recebida a maior. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 78) Processo nº 3367-09.00/09-1: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidades em contratações temporárias, por Niara Rosane Ferreira Ilha da Silva, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 79) Processo nº 3624-09.00/09-0: eventual ocorrência de ocupação irregular de área pública, em razão de construção de quiosque sobre via pública, por Benedito Jorge dos Anjos Paes, Luis Martinho Ramos de Oliveira e Áureo Justo de Oliveira, no Município; 80) Processo nº 3773-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por proprietários das residências localizadas às margens do rio Camarão, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranó-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 218

polis: 81) Processo nº 3172-09.00/09-3: eventual falta de vagas nas creches do Município de Cotiporã; 82) Processo nº 3371-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de descarte de resíduos sólidos e lançamento de fuligem na atmosfera, sem licença de operação, de responsabilidade de Farina e Moraes Pneus Ltda., no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos:** 83) Processo nº 21437-09.00/03-3: possível irregularidade na aquisição de medicamentos pelo Município de São José das Missões, de responsabilidade de Amador Pinheiro dos Santos Neto, ex-Prefeito Municipal; 84) Processo nº 21505-09.00/03-0: possível ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidade na contratação de empresa, por Ângelo Pegoraro, Prefeito do Município de Vacaria, na gestão 2001/2004; 85) Processo nº 14869-09.00/04-0: eventuais irregularidades no repasse de verbas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torres - RPPS, no ano de 2004, por parte de José Batista da Silva Milanez, então Prefeito do Município de Torres; 86) Processo nº 5197-09.00/05-2: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de dispensa indevida de licitação, no exercício de 2003, por parte de Gilson Terra Paiva, então Prefeito do Município de Tavares.

Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 87) Processo nº 2621-09.00/06-0: possível prática comercial abusiva decorrente de publicidade enganosa, de responsabilidade do Instituto Educacional Sigma Ltda., no Município; 88) Processo nº 1510-09.00/09-5: eventual publicidade enganosa do produto Alcolstop, destinado à cura do alcoolismo em 20 dias, por parte de "Central Livre do Alcool", nesta Capital; 89) Processo nº 3969-09.00/09-6: eventual deficiência de informação na oferta de plano de serviço telefônico por parte de Vivo S/A, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 90) Processo nº 3935-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, na Rua Luiz de Camões, nº 989, nesta Capital, de responsabilidade de Marino José de Siqueira. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 91) Processo nº 2546-09.00/09-4: eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - Sulgás, consistentes no uso de veículo da empresa para fins particulares, nesta Capital; 92) Processo nº 4067-09.00/09-4: possíveis irregularidades atinentes à conduta do conselheiro tutelar Cirilo João Faé, que exercia a Vice-Presidência dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 93) Processo nº 3946-09.00/09-4: potencial infração à ordem urbanística, em razão de ausência de eletrificação na Rua Santa Rita de Cássia, n.º 340, na Ilha dos Marinheiros, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro:** 94) Processo nº 3961-09.00/09-4: eventual irregularidade na oferta de vagas para educação infantil nas escolas da rede pública municipal, de responsabilidade do Município de Barra do Ribeiro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 95) Processo nº 2573-09.00/09-1: eventuais maus-tratos praticados no estabeleci-

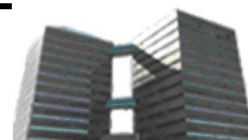
mento Lar dos Velhinhos, de responsabilidade de Nilsa Furtado Griesang, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 96) Processo nº 4049-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes em via pública, na Rua Paulo Porcher, n.º 944, Bairro Zona Nova, no Município, de responsabilidade de Jussara da Silva Monteiro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 97) Processo nº 3874-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de depósito irregular de lenha nativa, por Luiz Ribeiro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 98) Processo nº 2536-09.00/09-2: eventual ato de improbidade administrativa, consistente em infringência aos princípios da Administração Pública, por Elaine Heylmann Capeletti, ex-Prefeita do Município de Morro Reuter. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 99) Processo nº 4039-09.00/09-4: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de comercialização de produtos alimentícios vencidos, por Livins Ltda., no Município de Severiano de Almeida. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 100) Processo nº 3937-09.00/09-5: eventuais irregularidades na prestação dos serviços de saúde pelo Município de Espumoso. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 101) Processo nº 2936-09.00/09-5: permanência de empregados e agenciadores funerários nas dependências do Hospital Municipal São Camilo e no oferecimento de serviços advocatícios para retirada do DPVAT sem a devida informação aos consumidores, e com cláusulas abusivas, por parte de Funerária Pacheco, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 102) Processo nº 2571-09.00/09-6: controle de constitucionalidade/legalidade das contratações temporárias feitas pelo Município de Boa Vista do Sul. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 103) Processo nº 2354-09.00/09-4: possível ocorrência de assédio moral perpetrado pelo Chefe de Guarda Municipal, Eurides Mussolini Severo, contra o servidor municipal Romário Getúlio Corrêa Paim, no Município; 104) Processo nº 2438-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de construção irregular em área de preservação permanente, no Bairro Xará, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 105) Processo nº 2319-09.00/09-0: eventuais irregularidades na percepção de diárias por Ezequiel Martins, Procurador Jurídico do Município de Horizontina, no ano de 2006. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 106) Processo nº 10396-09.00/08-0: dano ambiental em decorrência de depósito irregular de resíduos sólidos pelas empresas estabelecidas no Município de Marau. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 107) Processo nº 2434-09.00/09-9: eventuais irregularidades no processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de piscicultura, monitoramento e manutenção da Estação de Piscicultura de Tio Hugo, pertencente à Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), no Município de Tio



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 218

Hugo; 108) Processo nº 3930-09.00/09-6: eventual descumprimento de termo de compromisso de ajustamento de conduta por Lan House Next - Diversão Sem Limites, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 109) Processo nº 3893-09.00/09-7: eventuais irregularidades no quadro funcional da Câmara de Vereadores do Município de Condor, em razão do exercício de funções típicas de cargos de provimento efetivo por ocupantes de cargos em comissão, em detrimento da realização de concurso público. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 110) Processo nº 1612-09.00/09-9: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento comercial localizado na Rua Assis Brasil, n.º 875, Bairro Centro, no Município, de propriedade de Luiz Furtado. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 111) Processo nº 10239-09.00/08-0: dano ambiental em decorrência de plantação irregular de lavoura, em área de preservação permanente, no Município de São Martinho da Serra, por parte de Maiquel Nunes Cherobini; 112) Processo nº 1656-09.00/09-7: eventual prática de nepotismo no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Maria; 113) Processo nº 2797-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, oriundos de um prédio localizado na Rua Barão do Triunfo, entre os números 1981 e 2041, no Município; 114) Processo nº 4074-09.00/09-8: eventual ilegalidade em concurso público, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, promovido pelo Município de Santa Maria. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 115) Processo nº 4053-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de atividade potencialmente poluidora, em área de preservação permanente, por Carpenedo & Cia. Ltda., no Município; 116) Processo nº 4115-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de supressão irregular de árvore de grande porte, por Ivo Albino Ritt, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 117) Processo nº 3972-09.00/09-9: possíveis irregularidades na contratação de servidores para cargos em comissão pelo Município de Eugênio de Castro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 118) Processo nº 3762-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por Eroni Paniz, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 119) Processo nº 2344-09.00/09-2: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas pela Sociedade Rio Branco, na Av. São Borja, nº 21, Bairro Rio Branco, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 120) Processo nº 2237-09.00/09-0: possível ocorrência de venda de carne, sem a devida procedência e inspeção pelo órgão competente, no estabelecimento Minimercado Boa Esperança, localizado na Rua Ildefonso Vieira de Oliveira, n.º 2753, no Município de São Nicolau. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 121) Processo nº 4015-09.00/09-0: eventual irregularidade na contratação de estagiários ou na

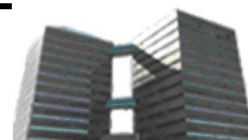
nomeação para cargos em comissão, para exercício das funções de professor, por Léo Alberto Klein, ex-Prefeito do Município de São Sebastião do Caí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 122) Processo nº 4086-09.00/09-5: eventuais irregularidades na contratação da pessoa jurídica Cláudio Golgo Advogados Associados S/C pelo Município de Sarandi. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 123) Processo nº 3928-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por Flávio Luís Ribeiro, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 124) Processo nº 2861-09.00/09-9: eventual remoção de servidores como retaliação política por parte de João Luiz da Rocha, Prefeito Municipal de Arroio do Sal. **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO:** **Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos:** 125) Processo nº 7441-09.00/04-8: eventuais atos de improbidade administrativa, em razão de diversas irregularidades noticiadas pela Câmara Municipal, por Max Ávila Ribeiro, ex-Prefeito Municipal de São Pedro das Missões; 126) Processo nº 12607-09.00/04-3: eventuais irregularidades em contratações realizadas sem concurso público e em atraso na prestação de contas, nos exercícios de 2001 a 2004, de responsabilidade de Guilherme Bassedas Costa, então Prefeito do Município de Santana do Livramento; 127) Processo nº 15442-09.00/04-2: eventuais atos de improbidade administrativa, consistente em desobediência de decisão do TCE e contratação ilegal de servidores e serviços advocatícios, no exercício de 2002, por José Ezequiel Meirelles de Souza, então Prefeito do Município de Triunfo; 128) Processo nº 9258-09.00/05-5: possíveis irregularidades na gestão do Poder Executivo do Município de Panambi, no exercício de 2001, por Miguel Schmitt-Prym, então Prefeito Municipal; 129) Processo nº 9262-09.00/05-0: eventuais irregularidades nas contas do Poder Executivo do Município de Nonoai, no exercício de 2002, de responsabilidade de Ademar Dall'Asta, então Prefeito Municipal; 130) Processo nº 11350-09.00/05-0: eventuais atos de improbidade administrativa, consistentes na omissão em apurar infrações de trânsito com veículos do Município, aquisição de bens não utilizados nas suas finalidades e restos a pagar, por Sérgio Bigolin, ex-Prefeito Municipal de São Valentim. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 131) Processo nº 431-09.00/09-6: eventual deficiência na prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal por parte de Expresso Vitória de Transporte Ltda., nesta Capital; 132) Processo nº 2428-09.00/09-8: eventual prática comercial abusiva, em razão de deficiência de informação na comercialização de passagens aéreas, por P2W Viagens e Turismo Ltda.(Submarino Viagens), nesta Capital; 133) Processo nº 4034-09.00/09-0: possível prática comercial abusiva, consistente na cobrança de internação coberta por plano de saúde, por CIEM - Centro Integrado de Emergências Médicas da Santa Casa, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 134) Processo nº 4033-09.00/09-8: eventuais irregularidades no processo eleitoral da Unegro - União de Negros pela Igualdade/RS, nesta Capital; 135) Processo nº 4061-09.00/09-8: possíveis



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 218

irregularidades em processos de seleção, demissão e reintegração dos servidores emergencialmente contratados pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento para os cargos de Médico-Veterinário e Auxiliar de Serviços Rurais, a partir do ano de 2001. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 136) Processo nº 2617-09.00/09-0: risco de queda de árvores localizadas em terreno em frente à residência localizada na Rua Luis Correa da Silva, nº 1400, casa 09, Bairro Lami, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 137) Processo nº 32665-10.00/07-9: potencial infração à ordem urbanística, em razão da ocupação ocorrida no conjunto habitacional localizado no Parque dos Mayas, nesta Capital; 138) Processo nº 1105-09.00/09-4: potencial infração à ordem urbanística, em razão de ocupação irregular ocorrida atrás do loteamento da Cooperativa Habitacional Sobrados da Zona Sul Ltda., nesta Capital; 139) Processo nº 2417-09.00/09-3: potencial infração à ordem urbanística, em razão de ausência de alvará de funcionamento do estabelecimento localizado na Praça Libanesa, nº 12, Bairro Lindóia, nesta Capital, de propriedade de Pimenta da Praça Bar e Restaurante Ltda. 140) Processo nº 2647-09.00/09-5: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades na manutenção dos postes de iluminação pública pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOV), na Rua Diomário Moojen, Bairro Cristal, nesta Capital. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 141) Processo nº 351-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de ocupação irregular de área de preservação permanente, por parte de Marcos Ismael Gonçalves, no Município de Alvorada; 142) Processo nº 374-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de ocupação irregular de área de preservação permanente, por parte de Alcides Ribeiro da Silva, no Município; 143) Processo nº 375-09.00/09-6: eventuais irregularidades nas licitações e nos processos de dispensa e inexibibilidade de licitação realizadas pelo Município de Alvorada, nos exercícios de 2006 e 2007. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 144) Processo nº 3776-09.00/09-3: eventual ato de improbidade administrativa, na contratação de serviços de fisioterapia, no ano de 2006, por Luiz Carlos Riboldi, então Prefeito do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 145) Processo nº 4036-09.00/09-6: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de prática de crime contra o Instituto Nacional da Seguridade Social, no ano de 2005, por Clóvis Elias Prytulla, então Vereador do Município de Cachoeirinha. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 146) Processo nº 2544-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de instalação irregular de poço artesiano, pelo Condomínio do Edifício Itamaracá, Setor 5, Quadra EE, Bairro Guajuviras, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 147) Processo nº 2686-09.00/09-0: eventual irregularidade na caixa d'água instalada na Escola Municipal Jorge Dariva, no Município; 148) Processo nº 4014-09.00/09-7: eventual veiculação de publicidade do Condomínio Horizontal de Lotes Capão da

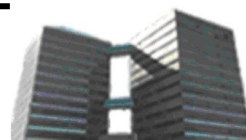
Canoa Ilhas Park, localizado na Rua São Pedro, nº 511, no Município, sem registro de incorporação, de responsabilidade de Beralv Empreendimentos Imobiliários Ltda.; 149) Processo nº 4048-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes em via pública, na Av. Paraguassu, nº 1910, Bairro Centro, no Município de Xangri-Lá, de responsabilidade de Hotel Xangri-Lá Ltda. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 150) Processo nº 2547-09.00/09-7: possível ocorrência de irregularidades em concurso público para o cargo de Odontólogo, realizado em 2006, pelo Município de Nova Araçá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 151) Processo nº 1290-09.00/09-5: eventuais irregularidades em deferimento de medicamentos, por parte de Eduardo Horn e Márcia Bertuol Tonin, então, respectivamente, Coordenador e servidora da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 152) Processo nº 1205-09.00/09-2: possíveis irregularidades na concessão de permissões para uso do veículo em transporte de passageiros na categoria táxi, pelo Município de Liberato Salzano. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 153) Processo nº 2580-09.00/09-5: eventuais irregularidades em contratações temporárias de servidores para o cargo de Auxiliar Administrativo pelo Município de Eldorado do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 154) Processo nº 2297-09.00/09-1: eventual irregularidade na aprovação de projeto de construção civil, de responsabilidade de Pedro Piccinini e do Município de Encantado. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 155) Processo nº 2532-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, por Construtora Viero Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 156) Processo nº 4038-09.00/09-1: descumprimento da Portaria nº 116/2000 do Departamento Nacional do Petróleo pelos postos revendedores de combustíveis localizados no Município de Severiano de Almeida. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 157) Processo nº 2193-09.00/09-2: eventual irregularidade na vinculação do Município de Esteio com o Jornal Eco dos Sinos, de responsabilidade de Editora Jornalística G-Poa Ltda., Charles Scholl Carvalho e Sandra Beatriz Silveira. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 158) Processo nº 3922-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Valdemir Antônio Botezini, no Município de Taquaruçu do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 159) Processo nº 5227-09.00/09-0: gastos na pastelaria de propriedade do esposo da Secretária de Turismo, com verbas destinadas à alimentação dos integrantes de um filme rodado parte em Garibaldi, denominado "A Casa Verde", e uso de veículo e servidor públicos para distribuição de convites em promoção do mesmo estabelecimento. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 218

160) Processo nº 2277-09.00/09-8: possíveis irregularidades em relação ao abrigo de crianças e adolescentes, de responsabilidade de Sociedade Getuliense de Assistência Social ao Menor - SOGEASME, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 161) Processo nº 3613-09.00/09-6: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de ilegalidade na expedição de guias de trânsito de armas de fogo e enriquecimento ilícito, por Afonso José Nunes Pinto Júnior, inspetor de Polícia Civil, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 162) Processo nº 3887-09.00/09-6: eventual venda de bebida alcoólica para crianças e adolescentes no estabelecimento Canta Brasil Lanches (Silvana Kowalski do Nascimento - ME), localizado na Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 163) Processo nº 2633-09.00/09-2: formalização de convênio para cooperação financeira do Município de Ajuricaba com o Hospital de Caridade de Ijuí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 164) Processo nº 3933-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de queima irregular em área agropastoril, por Alfredo Silva Ayub, no Município de Maçambará. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 165) Processo nº 3177-09.00/09-7: eventual ocorrência de nepotismo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Não-Me-Toque; 166) Processo nº 3941-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos, por Marcon & Colombo Consultoria e Construção Ltda., no Município de Victor Graeff. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 167) Processo nº 1286-09.00/09-0: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de publicidade institucional abusiva e favorecimento de ocupante de cargo em comissão, em 2008, por parte de Jair Henrique Foscarini, então Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, e João Valderi dos Santos, servidor público, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 168) Processo nº 3599-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Pedreira Maquiné Ltda., no Município de Maquiné. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 169) Processo nº 3310-09.00/09-3: implantação do ensino fundamental de nove anos de duração e regularidade do funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 170) Processo nº 2718-09.00/09-0: eventual contratação irregular para o cargo de serviços gerais pela Câmara de Vereadores do Município de Capela de Santana, no ano de 2008. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 171) Processo nº 3380-09.00/09-6: eventual ato de improbidade administrativa, no uso de maquinário do Município de Rio Pardo, no ano de 2000, por Marco Antônio Haas, então Secretário Municipal da Agricultura. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 172) Processo

nº 559-09.00/09-0: ausência de regulamentação do art. 173 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria, que estabelece que o Poder Público Municipal providenciará a entrada em circulação de veículos de transporte coletivo de passageiros adequados às necessidades dos portadores de deficiência. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 173) Processo nº 2392-09.00/09-6: regularidade da aplicação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pelo Município de Itaara; 174) Processo nº 2394-09.00/09-1: possíveis irregularidades no atendimento prestado por médica do Instituto Médico Legal de Santa Maria; 175) Processo nº 2666-09.00/09-6: possíveis atos de improbidade administrativa realizados por conselheiros tutelares do Município de Santa Maria; 176) Processo nº 4092-09.00/09-6: possíveis irregularidades na prestação de contas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Águas da Serra - CONDESAS, referente ao exercício de 2005. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 177) Processo nº 3957-09.00/09-9: possíveis irregularidades na contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza pelo Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 178) Processo nº 4031-09.00/09-2: eventual ato de improbidade administrativa, consistente em uso de veículo público em residência particular, pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 179) Processo nº 3855-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animal silvestre em cativeiro, por Luis Dione Carvalho Ferreira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 180) Processo nº 3601-09.00/09-9: responsabilidade pelo sepultamento de Francisco Lopes Pagano, ocorrido em 1º de julho de 2008, sem a respectiva certidão de óbito, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul:** 181) Processo nº 2378-09.00/09-9: possível prática de improbidade administrativa, consistente em infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício de 2005, por Welton Raci Malgarrin da Costa e Hélio Davi Snovarski, então chefes do Poder Executivo do Município de Mata. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 182) Processo nº 2290-09.00/09-2: eventual irregularidade no uso de veículo oficial do Município de Sapiranga por Antonio Rezene, Vereador daquele Município, em viagem realizada ao Estado do Paraná. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 183) Processo nº 2135-09.00/09-7: eventuais irregularidades nas autorizações deferidas por Valdir José Cardoso, Secretário da Assistência Social do Município de Sapiranga, em face da inexistência de procedimento padrão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 184) Processo nº 2332-09.00/09-5: eventuais prejuízos ao erário do Município de Erval Seco, pelo pagamento antecipado de valores relativos a projeto de tratamento de efluentes, sem a correspondente contraprestação de serviços, bem como pelo não



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 218

-recolhimento de tributos em época própria. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho:** 185) Processo nº 2190-09.00/09-4: eventual ato de improbidade administrativa, no emprego de valores do FNDE, pelo Poder Executivo do Município de Lagoa Bonita do Sul; 186) Processo nº 2459-09.00/09-6: regularidade do emprego das verbas oriundas do FNDE pelo Poder Executivo Municipal de Lagoão. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 187) Processo nº 3882-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por Ademir Aguiar Dornelles, no Município; 188) Processo nº 3929-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por José Getúlio Ramos Baldez, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 189) Processo nº 2773-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos de origem animal, por Itália Carnes e Embutidos Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 190) Processo nº 2308-09.00/09-6: suposta existência de cartel de proprietários de postos de combustíveis no Município de Torres; 191) Processo nº 2310-09.00/09-6: existência de prédios em área verde, com prejuízos à ordem urbanística, nas ruas dos Carajás e Interpauas, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandai:** 192) Processo nº 3366-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de descarte irregular de esgoto cloacal, de responsabilidade de Hotéis Castelo e Farol e do Município de Cidreira. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 193) Processo nº 2482-09.00/09-2: dano ambiental, em razão da existência de esgoto a céu aberto na Rua Domingos Veríssimo, de responsabilidade do Município de Tupanciretã. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 194) Processo nº 3164-09.00/09-7: possível prática de publicidade enganosa pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, na oferta de curso de licenciatura plena de Educação Física, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 195) Processo nº 4029-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa no Parque Estadual Delta do Jacuí, Ilha do Pavão, nesta Capital, pelo Grêmio Náutico União. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 196) Processo nº 4068-09.00/09-7: possíveis irregularidades em procedimento licitatório promovido pela Secretaria da Justiça e Segurança do Estado para fornecimento de sistema de radiocomunicação, cujo edital favoreceria a empresa Motorola, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 197) Processo nº 2947-09.00/09-0: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades na calçada da Rua Campos Velho, em frente ao nº 999, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 198) Processo nº 3955-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata

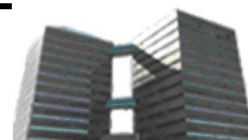
nativa, por João Carlos Turri, no Município de Monte Belo do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 199) Processo nº 2284-09.00/09-1: possível venda de produto em desacordo com informação prestada na embalagem, por Marisabel Santos de Souza, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 200) Processo nº 1876-09.00/09-7: eventual descumprimento das normas que regulam a aviação civil nas instalações do Aeroclube de Eldorado do Sul, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 201) Processo nº 4021-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Reinaldo Szelecmiski, no Município de Dom Feliciano. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 202) Processo nº 3866-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes das declarações números 009/2008 e 012/2008, expedidas pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, de prorrogação do prazo de contratos de estágio junto à Prefeitura Municipal de Farroupilha. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 203) Processo nº 2347-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de comercialização irregular de madeira, por Aires Henriques da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 204) Processo nº 2487-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Artêmio Francisco Tiburski, no Município de Erebang. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 205) Processo nº 2738-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por RH Metalúrgica e sua sucessora Wagner Luiz Rambo, denominada Metalúrgica Rambo, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado:** 206) Processo nº 2398-09.00/09-2: eventual uso de furadeiras e perfuradores hospitalares, em desconformidade com as normas da Anvisa, pelo Hospital Bruno Born, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 207) Processo nº 2112-09.00/09-5: eventual abastecimento de água com fontes alternativas nas propriedades de Ari Carniel, Ênio Wiebbling/Noêmia Wiebbling, Rubem Zanella, Santo Caye, Valdeni Batista Conforti, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 208) Processo nº 2447-09.00/09-9: eventual ocorrência de poluição sonora provocada pelos estabelecimentos Restaurante Binotto e Lancheria Ti Contei, bem como por carros de propaganda e veículos particulares, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 209) Processo nº 1273-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos sólidos e líquidos e manutenção irregular de animais em zona urbana, por parte de Justino Alves Viana, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 210) Processo nº 3065-09.00/09-1: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Salão



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 218

Colombo, localizado na Rua Tiradentes, n.º 908, Bairro Glória, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 211) Processo nº 3891-09.00/09-1: eventuais irregularidades na contratação de empresa de vigilância para o Carnaval de Pelotas de 2009 pela Prefeitura Municipal de Pelotas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 212) Processo nº 2887-09.00/09-9: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas na sede do Cassino Futebol Clube, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 213) Processo nº 3445-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Universal Leaf Tabacos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 214) Processo nº 3868-09.00/09-5: eventual beneficiamento irregular com isenção de IPTU pela Administração Pública do Município de Sinimbu. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 215) Processo nº 4073-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Terezinha Marin Trindade, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 216) Processo nº 7319-09.00/07-0: possíveis irregularidades apontadas no processo de prestação de contas da administração do exercício de 2001 de Artur Fernando Rocha Corrêa, Prefeito do Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 217) Processo nº 2377-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Edson Doberstein e Arnildo Rusch, no Município de Entre-Ijuís; 218) Processo nº 2477-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de desvio irregular de curso de córrego, por Lauri Líbio Leonardi, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 219) Processo nº 4010-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Gilseu Luiz Tontini, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 220) Processo nº 3862-09.00/09-9: existência de cabos de alta tensão de rede elétrica sobre residências situadas na localidade de Vila Nova, no Município, de responsabilidade da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE). **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 221) Processo nº 2452-09.00/09-7: possível cobrança irregular por prestação de serviço pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto (Semae), no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 222) Processo nº 2351-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de depósito de resíduos e exercício de atividade potencialmente poluidora, sem licença do órgão competente, por Bombas Diesel Sarandi Ltda., no Município; 223) Processo nº 2396-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Cleocir Wolfart e Sérgio Wolfart, no Município de Nova Boa Vista; 224) Processo nº 4082-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de depósito de resíduos e exercício de

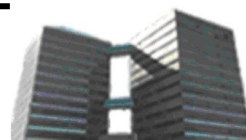
atividade potencialmente poluidora, sem licença do órgão competente, por Salwipa Auto Peças Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 225) Processo nº 3477-09.00/09-1: regularização do fornecimento de medicamentos a idosos pelo Município de Tapes. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 226) Processo nº 3861-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, em área de preservação permanente, por Alquimia Indústria e Comércio de Calçados Ltda., no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 227) Processo nº 1926-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de aterro irregular de mata nativa, por parte de Rosa Maria Silva de Curtis, no Município; 228) Processo nº 3869-09.00/09-8: eventual carência de consultas médicas a crianças, de responsabilidade do Município de Viamão; 229) Processo nº 3960-09.00/09-1: eventual ato de improbidade administrativa, na contratação de Funerária Mário Ltda. para prestação de serviços funerários a pessoas carentes pelo Município de Viamão, praticado por Alex Sander Boscaini, então Prefeito Municipal. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 230) Processo nº 3963-09.00/09-0: possíveis irregularidades na administração do SINE de Lajeado, de responsabilidade de Cassiana Schuhl, Cassiano Birkheuer, E. F. Spohr e Cia. Ltda., Márcio Alfonso Klaus, Ricardo Lied e Roseti Spohr. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 231) Processo nº 2515-09.00/09-6: possível prática comercial abusiva, consistente na exigência de declaração de desistência de direitos hereditários, por Brasil Telecom S/A, nesta Capital; 232) Processo nº 4111-09.00/09-7: possível prática comercial abusiva, em razão de comercialização de combustível impróprio ao consumo, por Amélio Gionco, no Município de Canoas; 233) Processo nº 4113-09.00/09-2: possível prática comercial abusiva, em razão de vício de qualidade em produto (azeite de oliva) da marca Andaluzia, de responsabilidade de Euro Comércio Exterior Ltda., nesta Capital; 234) Processo nº 4114-09.00/09-5: possível prática comercial abusiva, em razão de comercialização de combustível impróprio ao consumo, por Posto de Combustíveis Imperador Ltda., no Município de Portão; 235) Processo nº 4116-09.00/09-0: possível prática comercial abusiva, em razão de cobrança irregular de serviços, por Brasil Telecom S/A, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 236) Processo nº 4024-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de descarte irregular de esgoto, oriundo de ocupações urbanas irregulares, em direção ao pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, localizada no Acesso "C", s/n, Vila Castelo, Bairro Restinga Velha, nesta Capital; 237) Processo nº 4263-09.00/09-0: perturbação do sossego público em razão das atividades realizadas no estabelecimento Bar 3x4, localizado na Rua João Alfredo, nº 500, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 238) Processo nº 2555-09.00/09-3: eventuais irregularidades em substituições e incorporações de vantagens nos vencimentos e proventos de oficiais da Brigada



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 218

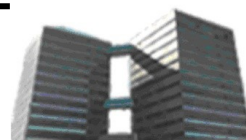
Militar; 239) Processo nº 4062-09.00/09-0: possíveis irregularidades atinentes à verba de reembolso de combustível paga aos vereadores pela Câmara de Vereadores do Município de Porto Alegre; 240) Processo nº 4085-09.00/09-2: possível prejuízo ao erário estadual em razão da acumulação de cargos públicos por Eliana Soledade Graeff Martins, que teria exercido, de 16/03/1993 a 17/04/1995, os cargos de Procuradora do Estado e Procuradora-Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), nesta Capital; 241) Processo nº 4119-09.00/09-9: eventual veiculação de propaganda eleitoral irregular, relativamente à campanha eleitoral para Prefeito de Porto Alegre, no ano de 2000, pela Fundação Cultural Piratini - Rádio e Televisão, nesta Capital; 242) Processo nº 4148-09.00/09-1: possível irregularidade no afastamento de servidora pelos gestores do hospital materno infantil Presidente Vargas, nesta Capital; 243) Processo nº 4291-09.00/09-0: possíveis irregularidades na manutenção da contratação emergencial de enfermeiras pelo Estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre 1992 a 2005. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 244) Processo nº 2406-09.00/09-9: potencial infração à ordem urbanística, em razão de ocupação irregular na Vila São Pedro, junto à Av. Ipiranga, nesta Capital; 245) Processo nº 4006-09.00/09-0: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades nos sistemas de prevenção contra incêndios em diversas escolas municipais, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 246) Processo nº 4171-09.00/09-8: eventual ato de improbidade administrativa, consistente em quebra de sigilo de correspondência, envolvendo professores e servidores da área da Educação, no Município de Agudo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 247) Processo nº 2533-09.00/09-4: eventuais irregularidades na administração da Escola de Ensino Médio Mestre, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 248) Processo nº 4042-09.00/09-7: possíveis irregularidades no aeroporto municipal, localizado na BR-116, próximo ao posto da Polícia Rodoviária Federal, no Município; 249) Processo nº 4097-09.00/09-0: regularidade do repasse de verbas à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, no ano de 2006, pelo Município de Arroio Grande. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 250) Processo nº 3950-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Clodoaldo Ivan Fávero, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 251) Processo nº 3626-09.00/09-6: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no templo da Igreja Pentecostal Aliança Cristã localizada na Rua Castro Alves, nº 261, Centro, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 252) Processo nº 3962-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos, por Copelmi Mineração Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 253) Processo nº 2317-09.00/09-5: eventual irregularidade em concurso público para o cargo de Enfermeiro, promovido pelo Município de Dois Irmãos. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 254) Processo nº 2491-09.00/09-1: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de colocação no mercado de consumo de carne de frango com nível de absorção de água em nível superior ao limite previsto na Portaria nº 210/98 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por Cooperativa Triticola de Erechim - Cotrel, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 255) Processo nº 11557-09.00/08-0: perturbação do sossego público em razão das atividades realizadas no estabelecimento Bar da Solange, localizado na Rua Pedro Luis Fassioni, no Município, de propriedade de Maria Solange Linhares de Souza. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 256) Processo nº 4019-09.00/09-0: dano ambiental, decorrente de obstrução da passagem de peixes na escada da Barragem de Bom Retiro do Sul em razão de dificuldade na remoção de espécimes exóticos de mexilhão, de responsabilidade de Companhia Docas do Maranhão - Codomar. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 257) Processo nº 4041-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidades na cobrança de execuções fiscais pelo Município de Estação. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 258) Processo nº 2409-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Olavo Assis Ghion, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 259) Processo nº 2353-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos sólidos, pelo estabelecimento Posto de Lavagem Santo Antônio, no Município; 260) Processo nº 2441-09.00/09-2: regularidade dos repasses de verbas públicas a entidades privadas, no ano de 2006, pelo Município de Trindade do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 261) Processo nº 5226-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Edison Picoloto e Vidacir João Festa, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 262) Processo nº 4174-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por Joarez Jaeger, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 263) Processo nº 2590-09.00/09-7: eventual irregularidade atinente à divulgação das atividades desenvolvidas pela Fundação Municipal Terra & Cor, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 264) Processo nº 2505-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Cléssio Baldissera de Oliveira, no Município; 265) Processo nº 2512-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Diego Giolo, no Município de Alpestre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 266) Processo nº 2575-09.00/09-7: eventual ato de improbidade administrativa, na percepção indevida de diárias,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 218

por vereadores e servidores da Câmara de Vereadores do Município de Quaraí. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 267) Processo nº 10857-09.00/08-7: possíveis irregularidades decorrentes da falta de sincronia nos semáforos do Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 268) Processo nº 10931-09.00/08-5: eventual irregularidade na aquisição e colocação de peças em maquinário, no final do ano de 2004, pertencente ao Município de Herveiras. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 269) Processo nº 4057-09.00/09-2: eventual omissão da Administração Pública Municipal de Santa Maria na obrigação de prestar contas da aplicação de recursos públicos ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforma e Lei Municipal n.º 4.760/2004; 270) Processo nº 4072-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Mário Ferreira dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 271) Processo nº 3627-09.00/09-9: regularidade de repasses de verbas públicas ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE pelo Município de Santa Rosa, no exercício de 2006. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 272) Processo nº 3977-09.00/09-2: possível abuso no valor referente ao fornecimento de água pela empresa Empreendimentos Imobiliários Meller Ltda., no Bairro Santa Fé, no Município; 273) Processo nº 4008-09.00/09-6: possível irregularidade no pagamento de prêmio aos agentes comunitários de saúde do Município de Entre-Ijuís, no exercício de 2007, de responsabilidade de Paulo Airtton Nunes da Silva, então Prefeito Municipal; 274) Processo nº 4122-09.00/09-1: possíveis irregularidades na aquisição de medicamentos, a título emergencial e sem licitação, pelo Município de Santo Ângelo. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 275) Processo nº 4131-09.00/09-0: regularidade do repasse de verbas ao Centro de Recuperação "El Shadal", no exercício de 2006, pelo Município de Barão do Triunfo; 276) Processo nº 4137-09.00/09-7: regularidade da aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação pelo Poder Executivo Municipal de Barão do Triunfo; 277) Processo nº 4141-09.00/09-2: regularidade do trabalho realizado pelo adolescente L. Z., no Município de Arroio dos Ratos. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 278) Processo nº 13062-09.00/08-1: dano ambiental, decorrente do descarte irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, por parte de José Uirasu da Silva ME (Posto São Sebastião), no Município; 279) Processo nº 4120-09.00/09-6: possível ilicitude na manutenção da relação jurídica entre a servidora Gládis Kiefer Fleck, que teria sofrido condenação criminal, e o Município de São José do Hortêncio. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 280) Processo nº 2501-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos, por Dinamara Gertrud Schmitt-Prym Mar-

tins, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 281) Processo nº 2412-09.00/09-0: eventual uso indevido de automóvel pertencente ao Município de Dois Irmãos das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 282) Processo nº 3971-09.00/09-6: infringência à legislação ambiental, em razão do porte de petrechos de pesca proibidos, por Nery Menger dos Santos e Valter Ferreira Lopes, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 283) Processo nº 2553-09.00/09-8: eventuais irregularidades na prestação do serviço de abastecimento de água aos moradores da localidade de Morro Negro, de responsabilidade do Município de Taquara; 284) Processo nº 4128-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Lari Arno Kappel, no Município de Rolante. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 293/09 AVISO Nº 36/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se refere o seguinte processo: **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 01) Processo nº 2656-09.00/09-4: possíveis irregularidades em concurso público para cargos de Professor do Município de Porto Alegre (Edital nº 159/08). Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de junho de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.